



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA ABC
SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 47/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia, Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, **CRISTINA TOKARSKI PERSIJN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.731.416, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 641.202.011-04 e, de outro lado, **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.531.933/0001-17**, estabelecida na Rua Pajuçara, nº 47, Qd. 05, Lt. 29, Setor Barra da Tijuca, CEP: 74.464.070, Goiânia-GO, telefone: (62) 3576-4124, fax: (62) 3295-5956, e-mail: contato@abcservicos.com.br, neste ato representada por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, portadora da Carteira Identidade n. 3.766.301 expedida pela SSP-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 818.425.541-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de execução de manutenção preventiva e corretiva predial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento ao Contrato TRE-GO nº 47/2017 tem por objeto o **ACRÉSCIMO de 01 (um) posto fixo de artífice de manutenção** ao objeto contratual, cujo valor mensal é **R\$ 7.234,09 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos)**,



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 464/2020

correspondendo a **20%** do valor inicial atualizado, conforme informações constantes do Procedimento Administrativo digital nº 464/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

02.1 – Em função do acréscimo mencionado na cláusula anterior, a cláusula primeira do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva predial, mediante alocação de 6 (seis) postos fixos de artífice de manutenção, nas dependências dos imóveis que abrigam os Edifícios Sede, Anexos I e II, Depósito de Material Permanente, Fóruns Eleitorais da Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis, Cartórios Eleitorais de Bela Vista de Goiás, Trindade e demais localidades onde a Justiça Eleitoral atue ou venha a atuar, de acordo com as descrições, especificações e detalhamentos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017.

02.2 – Como decorrência do acréscimo, a Cláusula Quinta do contrato em tela passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme descritos nos quadros abaixo:

a) SERVIÇOS COM CUSTOS FIXOS MENSAIS:

POSTO <i>Artífice de Manutenção</i>	Valor mensal atualizado (2ª apostila)
Valor mensal de cada posto (44 horas)	R\$ 7.234,09
Valor mensal a ser pago por 05 (cinco) postos	R\$ 36.170,45
Valor total mensal a ser pago por 06 (seis) postos (a partir da ordem de serviço)	R\$ 43.404,54
Valor anual (6 postos)	R\$ 520.854,48
Valor global 18 meses – 6 postos	R\$ 781.281,72



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 464/2020

b) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Item 5.5. do Termo de Referência):

Local	TIPO	Quant. estimada (horas)	Valor/Hora
Goiânia	Dias úteis	240	R\$ 40,91
	Domingos e feriados	240	R\$ 54,54
Valor Global estimado			R\$ 22.908,00

c) ESTIMATIVA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS:

VALOR ESTIMATIVO REFERENTE ÀS DIÁRIAS*		
Quantidade estimada	Valor unitário com pernoite	Valor total
750	R\$ 170,00	R\$ 127.500,00
Valor Global estimado		R\$ 127.500,00

*Diárias com pernoite.

d) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (18 MESES)

Valor total dos serviços = Total 1 + Total 2 + Total 3 (**R\$ 931.689,72**)

§ 1º Os valores acima referentes aos serviços extraordinários e as diárias são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

§ 2º Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução da execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros, e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditamento correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339039 (Outros serviços de terceiros), assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE00548 emitida em 10/06/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 464/2020

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, inc. I c/c art. 65, inc. I, alínea "b", e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Adm. Digital nº 464/2020.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020. (data registrada na assinatura digital).

CRISTINA TOKARSKI
PERSIJN:5066409

Assinado de forma digital por CRISTINA TOKARSKI
PERSIJN:5066409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=33470708000165, ou=Tribunal Regional Eleitoral Goiás - TRE-GO, ou=SERVIDOR, cn=CRISTINA TOKARSKI
PERSIJN:5066409
Dados: 2020.07.17 17:56:01 -03'00'

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
DIRETORA-GERAL DO TRE/GO
EM SUBSTITUIÇÃO

FRANCISMERIA
RIBEIRO GONCALVES
DAMAS:81842554115

Assinado de forma digital por FRANCISMERIA
RIBEIRO GONCALVES DAMAS:81842554115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=18799897000120, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISMERIA
RIBEIRO GONCALVES DAMAS:81842554115
Dados: 2020.07.20 17:45:05 -03'00'

FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS
ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME